



IPSJ

*Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos
do Município de Silva Jardim*

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim - IPSJ

ENDEREÇO: Rua Miguel Mendes, 168 - Reginópolis **CIDADE:** Silva Jardim

ESTADO: Rio de Janeiro **CEP:** 28820-000

TELEFONE: (22) 2668-0607

CNPJ: 07.902.163/0001-09

NATUREZA JURÍDICA: Entidade Autárquica de Direito Público.

GERÊNCIA EXECUTIVA

Presidente - Rosilane Brum Cler Cunha

Gerente Financeiro – Roberta Bastos Oliveira

Gerente Administrativa - Taísa Magdalena Ferreira

Gerente de Benefícios e Seguridade - Marilucia Nascimento Garcia Souza

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Assessor de Controle Interno – Marcos Paulo Santos Dias

Técnica em Controle Interno – Fernanda Coutinho Silva

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

Título	Política de Controles Internos
Número de Versão	2.0
Status	Revisão
Motivo	Versão 2
Autoria	Assessoria de Controle Interno - ASSCON
Pré-Aprovação	Gerência Executiva
Data de Aprovação	10.11.2024
Instrumento de Homologação (Pré-Aprovação)	Ata da Reunião Ordinária da Gerência Executiva - 2024
Aprovação	Conselho Deliberativo
Data de Aprovação	12.12.2024
Instrumento de Homologação	Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo - 2024

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Abrangência	5
3. Definições	5
4. Objetivos	6
5. Responsabilidades	7
6. Princípios e Diretrizes	8

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Controles Internos tem por finalidade auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de suas atividades, bem como disseminar a cultura de controle para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de interesse do IPSJ.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **Controles internos:** processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

3.2. **Sistema de Controles internos:** Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no IPSJ, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

3.3. **Auditoria Interna:** Atividade independente e objetiva de avaliação e de verificabilidade desenhada para adicionar valor e melhorar as ações do IPSJ, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, e de governança.

3.4. **Conformidade (Compliance):** é o cumprimento das legislações, normas e políticas internas e externas de forma íntegra e ética que age no fortalecimento do Sistema de Controles Internos.

3.5. **Risco:** é a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e próprio para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos.

3.6. **Atividades de controle:** são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. Podendo ser de natureza de prevenção, detecção e correção.

4. OBJETIVOS

- 4.1. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- 4.2. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis do IPSJ;
- 4.3. Fomentar as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- 4.4. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade do IPSJ.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

- 4.5. Disseminar a importância da conformidade com os preceitos éticos, a legislação, os princípios, as políticas e os normativos internos e as boas práticas de Governança Corporativa e Integridade.
- 4.6. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações.
- 4.7. Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e para o cumprimento de obrigações de *accountability*.
- 4.8. Salvar e proteger os bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho Deliberativo

- 5.1.1. Apreciar e aprovar a Política de Controles internos;
- 5.1.2. Apreciar e aprovar os relatórios de controles internos;
- 5.1.3. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
- 5.1.4. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do IPSJ, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- 5.1.5. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos;

5.2. Gerência Executiva

- 5.2.1. Avaliar e aprovar a Política de Controles internos e submeter ao Conselho Deliberativo;

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

- 5.2.2. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;
 - 5.2.3. Patrocinar a implantação de práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes.
- 5.3. Demais Unidades Administrativas-Organizacionais
- 5.3.1. Conhecer e aplicar a Política de Controles internos;
 - 5.3.2. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes;
 - 5.3.3. Documentar os controles internos implementado nas áreas;
 - 5.3.4. Apresentar à Assessoria de Controle Interno - ASSCON, a documentação dos controles internos implantados na área de sua competência;
 - 5.3.5. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.
- 5.4. Assessoria de Controle Interno – ASSCON
- 5.4.1. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de controles internos do IPSJ;
 - 5.4.2. Elaborar o Manual de Procedimentos de Controles Internos;
 - 5.4.3. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis;
 - 5.4.4. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Gerência Executiva e ao Conselho Deliberativo, para aprovação;
 - 5.4.5. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;
 - 5.4.6. Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

- 5.4.7. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos de interesse do IPSJ.
- 5.4.8. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da Política de Controles internos e recomendar melhorias;
- 5.4.9. Auditar os controles internos da Instituição.

A existência da unidade controle interno, não exime os gestores das unidades executoras, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias dos órgãos competentes.

6.1. Princípios do Sistema de Controles internos:

Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

- 6.1.1. Cumprimento das Leis e Regulamentos Aplicáveis;
- 6.1.2. Eficácia e Eficiência das Operações;
- 6.1.3. Consistência, Tempestividade e Proteção Adequada das Informações;
- 6.1.4. Salvaguarda dos Ativos;
- 6.1.5. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica do IPSJ, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

6.1.6. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

6.1.7. O processo de controles internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:

6.1.7.1. Mapeamento de Processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis para monitoramento.

6.1.7.2. Auto-Avaliação dos pontos de controle – Nesta etapa são realizadas auto-avaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação a Assessoria de Controle Interno - ASSCON.

6.1.7.3. Consolidação das Auto-Avaliações - As avaliações reportadas no período a Assessoria de Controle Interno - ASSCON serão consolidadas por este e o resultado é analisado em conjunto com a Presidência do IPSJ.

6.1.7.4. Avaliação de Pontos Críticos – A Assessoria de Controle Interno avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao Gerente Responsável, ao Conselho Deliberativo ou apenas terem seus resultados monitorados.

6.1.7.5. Revisão de Pontos de Controle – Com base nos reportes consolidados, a Assessoria de Controle Interno fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento.

6.1.7.6. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.

6.1.7.7. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pela Assessoria de Controle Interno – ASSCON, e o nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Deliberativo e Gerência Executiva, possibilitando a identificação da necessidade de endereçamentos.

6.1.8. O gerenciamento do ambiente de controles internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos do IPSJ devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os interesses, caso se materializem.

As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.